



Publicado no DJE
Em, 16/10/2020
Edição n. 10839

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO N. 28 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Altera o parágrafo único do art. 59 da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial – CNGCE, aprovada pelo Provimento n. 31/2018-CGJ, que *dispõe sobre a 3ª edição da CNGCE, mediante a alteração do Provimento n. 40/2016-CGJ - que trata da 2ª edição da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial – e, dá outras providências.*

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como nos termos da decisão prolatada nos autos do Expediente CIA n. 0024647-81.2020.8.11.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o parágrafo único do art. 59 da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial – CNGCE, aprovada pelo Provimento n. 31/2018-CGJ, que *dispõe sobre a 3ª edição da CNGCE, mediante a alteração do Provimento n. 40/2016-CGJ - que trata da 2ª edição da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial – e, dá outras providências*, nos termos deste Provimento.

Art. 2º Fica alterado o parágrafo único do art. 59 da CNGCE, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 59.

Parágrafo único. A busca/consulta acima referida será permitida pelo respectivo cartório, após a comprovação do pagamento dos emolumentos correspondentes ao ato constante na Tabela A, item 05, da Tabela de Emolumentos (Lei estadual n. 7.550/2001), cujo valor será revertido para o responsável pelo expediente da serventia extrajudicial que detém o acervo.” (NR)

Art. 3º Este Provimento entra em vigor na data da sua publicação.

Desembargador LUIZ FERREIRA DA SILVA
(documento assinado digitalmente)